

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	2950
FLS n°	3
Ass:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2020
PROCESSO Nº 50/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos de campanha, para subsidiar as ações e medidas de controle, divulgação para prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 14.655.866/0001-45, no valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Carrasco Bonito/TO, 09 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO III – CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020 Nº 318

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 30 50
FLS n°
Ass: S

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 087/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LINDALVA PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS".

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal **LINDALVA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **00003**, ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, do quadro de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de 01 de Julho de 2020 a 30 de Julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais e em virtude das ações de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (Covid 19) e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do Pregão Presencial SRP nº 15/2020, objetivando o Registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de configuração e manutenção preventiva e corretiva de computadores, demais equipamentos de informática e rede de internet para atender Prefeitura e Fundos Municipais. Designando desde já nova data de abertura para o dia 19 de Junho de 2020, às 08h30min (horário local), na Sala de Reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Educação (Antiga Escola

Municipal Tiradentes), sito à Avenida Tocantins, 0, ao lado da Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima, centro, Carrasco Bonito/TO. Mais informações pelo telefone (63) 3344-1462, ou E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com, horário de funcionamento das 08:00 às 12:00.

Carrasco Bonito/TO, 10 de Junho de 2020.

Jean dos Anjos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO **EXTRATODE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2020** **PROCESSO Nº 50/2020**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, §II e IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos de campanha, para subsidiar as ações e medidas de controle, divulgação para prevenção e enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), com respectiva empresa e valor, a saber: **MÁRCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 14.655.866/0001-45, no valor total de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Carrasco Bonito/TO, 09 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial **do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018